



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

## EDITAL Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### 1 – PREÂMBULO:

1.1 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de inscrição de pessoas físicas para concorrer aos cargos de **PROFESSOR (Professor Regente, Artes e Ensino Religioso) e FONOAUDIÓLOGO** para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos das condições adiante estabelecidos:

#### 2 – OBJETO:

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto a seleção de pessoas físicas para formar o cadastro de reserva, e possível contratação, conforme necessidade da Administração, nos cargos de **Professor (20 horas) exceto o professor de Arte e Ensino Religioso que terão carga horária de 30 horas e Fonoaudiólogo (a) – 20 horas**, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.2 - O PSS será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### 3 – CRONOGRAMA DO PSS.

DATA	ATIVIDADES
05/04/2023	Publicação do Edital;
17/04 a 18/04/2023	Período de Inscrições para o PSS 2023;
20/04/2023 a partir das 13h:00 min.	Publicação da classificação dos inscritos;
24/04 a 25/04/2023	Período de Recurso contra classificação dos inscritos;
26/04/2023	Publicação da homologação da classificação final.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1) Poderão participar as pessoas físicas da área pertinente ao objeto, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 65 (sessenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- Estar regular com as obrigações eleitorais;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Cumprir as determinações deste Edital.

4.2) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3) A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.

4.4) Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5) O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

vaga, será submetido a penalização de 20 (vinte) pontos no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos próximos dois anos.

## 5 – FORMA DE INSCRIÇÃO:

5.1. - Os interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Marcelino Alves de Alcântara, n° 132 - Centro, nesta cidade de Santo Inácio.

5.2 – A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação **a partir do dia 17/04/2023, até o dia 18/04/2023, no horário compreendido entre às 08h:30min até às 11h:30min, e das 13h:30mins até às 16h:00min;**

5.3 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

## 6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 – Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procuração (*vide item 6.2*) perante a Secretaria Municipal de Educação, em posse dos documentos indicados no *item 7.1*, nos horários e local citados nos *itens 5.1 e 5.2*.

6.2. A inscrição poderá ser feita por meio de procuração Pública ou Particular com firma reconhecida (*por verdadeira*) onde constem os poderes para prática do ato de inscrição. Em se tratando de procuração Particular a mesma deverá conter poderes específicos para “inscrição no Programa Seletivo Simplificado do Município de Santo Inácio, ano de 2023”. O procurador deverá entregar junto com a procuração um documento de identificação.

## 7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

7.1 - Os candidatos deverão apresentar no local, data e hora indicados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (*Anexo I*);
- b) Documento de identificação pessoal (*com foto*), original e fotocopiado (*xérox*);
- c) CPF, original e fotocopiado (*xérox*);
- d) Documentos de Titulação (*diplomas, etc.*) originais e fotocopiados (*xérox*);
- e) Xerox do PIS/PASEP;
- f) Certidão de quitação eleitoral (site do TSE); <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

7.2 - Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado será rejeitado, com a consequente anulação da referida pontuação. No caso dos documentos pessoais, será rejeitada a inscrição do candidato.

## 8 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

**8.1** - A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.

**8.2 - PROFESSOR REGENTE** com carga horária de 20 horas semanais para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais.

### a – HABILITAÇÃO (MÁXIMO 80 PONTOS).

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO TÍTULO	DO	TOTAL
Licenciatura em Pedagogia	01	80		80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>80</b>
-------------------------	-----------

## b - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Pós Graduação Latu Sensu (Especialização) na respectiva área de formação, com carga horária mínima de 360 horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos.	02	05	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>

## c - TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Tempo de serviço na função de Professor ou equivalente no Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal e setor privado.	Últimos 10 anos anteriores a data de Inscrição	1 ponto por ano de serviço.	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>

**8.3 - FONOAUDIÓLOGO** – 20 horas semanais para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

## a - HABILITAÇÃO (MÁXIMO 70 PONTOS).

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Curso Superior em Fonoaudiologia	01	70	70
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>70</b>

## b - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
1) Pós Graduação Latu Sensu (Especialização) na respectiva área de formação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2	5	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

c - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA. MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Curso de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia, relacionado à área de Transtornos Neurológicos com experiências em avaliação, intervenção e aperfeiçoamento em ABA, com carga horária mínima de 60 horas, realizada nos últimos 05 anos.	2	5	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>

d - TEMPO DE SERVIÇO MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Tempo de serviço na função de Fonoaudiólogo ou equivalente no Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal e setor privado.	Últimos 10 anos anterior a data de Inscrição	1 ponto por ano de serviço.	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>

8.4 - A inscrição não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço.

## 9. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO.

9.1 - As vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

9.2 - A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrente das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - Os Vencimentos são os constantes na tabela abaixo. Todos os profissionais convocados também farão jus ao recebimento de um vale alimentação no valor de R\$ 230,00 mensais, durante a vigência do contrato, salvo se já os recebe por força de outro vínculo com o Município:

CARGOS	VENCIMENTO
Professor – 20 horas semanais	R\$ 1.827,35*
Fonoaudiólogo – 20 horas semanais	R\$ 1.657,47

\* Aos professores de Arte e Ensino Religioso, além do vencimento acima, será pago uma jornada suplementar de 10 horas semanais, visto que exercerão uma carga horária de 30 horas semanais;

9.4 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.970.375/0001-46**

9.5 - O contratado terá os direitos arrolados no § 3º do art. 39 da CF/88;

9.6 - O prazo de validade do contrato será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, podendo ser prorrogado, enquanto houver a necessidade da vaga preenchida pelo profissional.

**9.7 - Não sendo satisfatório o trabalho prestado pelo profissional o mesmo será imediatamente substituído por outro, obedecendo sempre a ordem de classificação.**

9.8. Serão distribuídos os períodos de 20h (vinte horas). Após a distribuição, as horas remanescentes, serão novamente distribuídas conforme a classificação.

9.9 - Para contratação a Secretaria Municipal de Educação seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará a desclassificação automática do candidato.

9.10 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

10.2 - Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- a) Maior tempo de serviço prestado na Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais.
- b) Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

## **11 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

11.1 - Será divulgado o resultado em Edital na Secretaria Municipal de Educação e no site do Município ([www.santoinacio.pr.gov.br](http://www.santoinacio.pr.gov.br)). É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo.

11.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.3 - O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Recursos e fatos extraordinários deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

12.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto a homologação de inscritos e classificação final, será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos respectivos resultados.

12.3 - Admitido o recurso, caberá a Secretaria Municipal de Educação manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato e através do site do Município.

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

13.3 Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.970.375/0001-46**

---

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria, nomeada para condução deste Processo Seletivo Simplificado.

## **14 - ANEXOS:**

14.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente instrumento, poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação endereço na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº. 132, ou junto ao site do Município.

Santo Inácio, 04 de Abril de 2023.

**SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO.**

**SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS**

**JESSICA APARECIDA LEITE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA SELETIVO SIMPLIFICADO – 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO INÁCIO

Professor Regente em sala de Aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais.

NOME: \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
LICENCIADO (A) EM: \_\_\_\_\_

## 1. HABILITAÇÃO (Máximo 80 pontos)

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor Máximo do Título	Total do Item	Total de pontos do candidato
Licenciatura em Pedagogia	01	80	80	

## 2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Máximo 10 pontos)

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total de pontos do candidato
Pós Graduação Latu Sensu (Especialização) na respectiva área de formação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.		5	

## 3. TEMPO DE SERVIÇO (No máximo 10 pontos)

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total de pontos do candidato
Tempo de serviço na função de Professor ou equivalente no Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal e setor privado.	Últimos 10 anos anteriores a data de inscrição.	1 ponto por ano de serviço.	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO.</b>			

Santo Inácio, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Secretaria de Educação

Candidato (a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA SELETIVO SIMPLIFICADO – 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO INÁCIO

## FONOAUDIÓLOGO

NOME: \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Graduado- CRFa (A) EM: \_\_\_\_\_

### 1- HABILITAÇÃO (MÁXIMO 80 PONTOS).

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Curso Superior em Fonoaudiologia	01	70	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			

### 2- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	TOTAL
1) Pós Graduação Latu Sensu (Especialização) na respectiva área de formação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.		5	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			

### 3- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA. MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	TOTAL
Curso de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia, relacionado à área de Transtornos Neurológicos com experiências em avaliação, intervenção e aperfeiçoamento em ABA, com carga horária mínima de 60 horas, realizada nos últimos 05 anos.		5	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			

### 4- TEMPO DE SERVIÇO MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS.

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO TÍTULO	TOTAL
Tempo de serviço na função de Fonoaudiólogo ou equivalente no Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal e setor privado.	Últimos 10 anos anterior a data de Inscrição.	1 ponto por ano de serviço.	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			

Santo Inácio, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Secretaria de Educação

Candidato (a)